



PROCESSO Nº 640/16

PROTOCOLO Nº 13.733.220-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 493/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 848/16 – Sued/Seed, de 25/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 17/08/15, de interesse do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Branco do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1175, do município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1771/12, de 20/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/04/12 a 13/04/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1531/00, de 05/05/00, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1388/05, de 31/05/05 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1101/11, de 21/03/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/05/10 a 31/05/15.



PROCESSO Nº 640/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 65)

NÚCLEO: 01 - ÁREA METROPOLITANA		MUNICÍPIO: 2240 - RIO BRANCO DO SUL							
ESTAB.: 01487 - ZACARIAS D. DE CRISTO, O E-ET M		ENI MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE	ANO INICIAIS: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3				
BNC	ARTE		2	2					
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		1	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FÍSICA		1	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTÓRIA		2	2	2				
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	3				
	MATEMÁTICA		2	2	2				
	QUÍMICA		2	2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23				
ED	L.E. II-ESPANHOL	*	4	4	4				
	L.E. II-INGLÊS		2	2	2				
ED	SUB-TOTAL		6	6	6				
TOTAL GERAL			29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OPERADA NO TURNO COMISSÁRIO, NO CELEM.

Obs.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 18 DE JUNHO DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG: 3.455.751-9
Dec nº 41 de 31/03/2015
D.O. Nº 9.366 de 01/04/2015





PROCESSO Nº 640/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 79)

Ano Série Etapa Módulo	1º Ano					2º Ano					3º Ano				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Matrículas	92	69	81	75	62	69	62	46	49	51	43	51	39	34	33
Desistentes	13	11	8	0	5	8	10	8	0	7	6	1	1	0	5
Transferidos	4	0	1	4	0	0	0	1	3	0	2	2	0	0	1
Reprovados	25	19	24	24	6	13	15	3	11	2	5	15	3	12	2
Concluintes	49	39	48	47	51	48	37	34	35	42	30	33	35	22	25

1.4 Comissão de Verificação (fl. 66)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 275/15, de 17/08/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Luciane Cristina da Silva, licenciada em História e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) Laboratório de Informática... 20 computadores de Paraná Digital e 09 do Proinfo...

(...) Laboratório de Ciências, Química, Física, Biologia, utilizado também como Sala de Recursos...

(...) A biblioteca... 2600 títulos que compõem o acervo...

(...) Dispõe de um ginásio de esportes de tamanho padrão...

(...) Acessibilidade... para acesso ao 2º piso existe uma escadaria com guarda-corpo e corrimão, porém, não há rampas de acesso... Há instalações sanitárias adaptadas às pessoas com necessidades especiais.

(...) está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...

(...) Licença Sanitária atualizada... com validade até 21/03/17.

(...) Os professores que atuam no curso são habilitados com exceção dos professores de... Física... que é acadêmico e está no último período do Curso de Licenciatura em Física... Química... é acadêmica... está no quarto período do Curso de Química... e Sociologia, possui Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História...

(...) A instituição apresentou uma justificativa para estas contratações argumentando que isto se dá devido ao fato de não haver profissionais habilitados e disponíveis para suprir a demanda ofertada no município...

(...) Tendo por base a análise da documentação que compõe o processo... a Comissão constatou que existem ressalvas no quadro de docentes... bem como ao laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia que foi adaptado e compartilha espaço com a sala de recursos...



PROCESSO N° 640/16

(...) Justificamos que os números relativos a desistência e reprovação apresentados no quadro acima, decorre principalmente devido a maioria dos alunos trabalharem, normalmente em locais distantes de suas residências e, desta forma, não conseguem conciliar trabalho e estudo. Salientamos que atendemos alunos em sua maioria, em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

(...) A direção... apresentou justificativa... alegando que o atraso no processo foi em função de muitas adequações... feitas para a liberação da Licença Sanitária.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 31/08/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 84).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 93)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1060/16, de 17/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Branco do Sul.

Da análise do protocolado e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura suficiente para o desenvolvimento do Projeto Político – Pedagógico, porém, reiteramos que deverão ser cumpridas as normas estabelecidas na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, no que diz respeito ao espaço específico e apropriado para o laboratório de Química, Física e Biologia e à obtenção do Certificado de Conformidade.

Com relação aos recursos humanos, os docentes comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física (acadêmico), Química (acadêmica) e Sociologia, habilitação em História, em desacordo ao estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 13/04/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.



PROCESSO N° 640/16

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado em função das adequações necessárias exigidas pela Vigilância Sanitária para emissão de Laudo.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/05/15 a 31/05/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao laboratório de Química, Física e Biologia e ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e aos prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 13/04/17;
- c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Química e Sociologia.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 640/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE